

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE -----

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezassete, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópio Martins, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Norberto Barradas.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente Álvaro Beijinha, às onze horas.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número cinco da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.-----

O Senhor Presidente não votou, por não ter estado presente naquela reunião.-----

#### -----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Norberto Barradas.-----

#### -----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Relatório da Evolução Orçamental do Município.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo número zero oito da Divisão de Administração Geral e Financeira barra Dois Mil e Dezassete.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**TOMAR CONHECIMENTO** do Relatório da Evolução orçamental do Município do 4º trimestre de 2016.-----

**FUNDAMENTOS: Dois** – De acordo com a deliberação de Câmara do dia 10 de março de 2011.-----

**ENTIDADE: LIONS CLUBE DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Palestra sobre obesidade**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**TOMAR CONHECIMENTO** do teor do email enviado pelo Clube de Santiago do Cacém no qual agradecem a colaboração da Câmara Municipal de Santiago do Cacém na cedência do Auditório Municipal António Chainho e apoio prestado aquando da realização da Palestra sobre obesidade.-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Apoio à Freguesia de Santo André**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Informação n.º 006/GAP/2017, de 06 de fevereiro-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Submeter à Assembleia Municipal a aprovação de apoio monetário no valor de 1 750€ (mil setecentos e cinquenta euros) para a Junta de Freguesia de Santo André para o

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

desenvolvimento das suas atividades, de acordo com os fins que prossegue, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

**FUNDAMENTOS: De facto: Um:** A Câmara Municipal de Santiago do Cacém está empenhada no desenvolvimento equilibrado e progressivo do Concelho, tomando medidas que traduzem a sua efetiva preocupação pela defesa e preservação do ambiente e da qualidade de vida da população, das estruturas e atividades culturais e desportivas do concelho de Santiago do Cacém;-----

**Dois:** A Câmara Municipal de Santiago do Cacém desenvolve ações de procura de apoios diretos ou indiretos às entidades e instituições que demonstrem realizar atividades relevantes e tem desenvolvido um conjunto significativo de apoios financeiros e logísticos a dezenas de associações de carácter cultural, desportivo, social e humanitário;-----

**Três:** A Sociedade Anónima Petróleos de Portugal – Petrogal S.A., (Petrogal) atribuiu ao Município de Santiago do Cacém (MSC) uma verba para apoio ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, ambientais e de solidariedade social do concelho, que veio proporcionar condições financeiras para que o MSC possa atribuir, um apoio financeiro de 1 750€ (mil setecentos e cinquenta euros) à Junta de Freguesia de Santo André, para que esta prossiga o desenvolvimento de atividades nas suas áreas de intervenção, contribuindo assim para o desenvolvimento social, cultural, ambiental e desportivo do município;-----

**Quatro:** A Junta de Freguesia de Santo André, contribui para o desenvolvimento, social, cultural, ambiental e desportivo do município, através das inúmeras atividades que realiza ao longo do ano. -----

**De direito: Um:** Compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal deliberar sob formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, conforme o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

**Dois:** As freguesias dispõem de atribuições nos domínios da cultura, tempos livres, desporto, ação social e ambiente, nos termos do da alíneas d) f) e h) do n.º 2 do artigo 7.º do citado regime.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Transferência de Verba para Associação Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores das Autarquias do Concelho de Santiago do Cacém -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo número vinte e quatro de mil, novecentos e noventa do Gabinete de Apoio Presidência-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA: UM.** Aprovar a transferência de verba de 99.299,06€ (noventa e nove mil, duzentos e noventa e nove euros e seis cêntimos) para Associação Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores das Autarquias do Concelho de Santiago do Cacém, -----

**FUNDAMENTOS: UM.** A Associação tem atualmente cerca de 571 associados a quem são atribuídos auxílios monetários de carácter social, revelando-se estas participações de grande importância e abrangência já que se tratam de apoios que se estendem aos respetivos núcleos familiares;-----

**DOIS.** Tendo em conta o subsídio anual atribuído à Associação, conforme preconiza a Cláusula 8ª do Protocolo estabelecido entre esta e a Câmara Municipal, aprovado em 24 de março de 2004;-----

**TRÊS.** Nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 13/2011 de 25 de janeiro e alínea b) do número um do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Divulgação do Festival Terras Sem Sombra em Sevilha, promoção do Município de Santiago do Cacém-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 10/SAC/DCD/2015, da Divisão de Cultura e Desporto e Informação n.º 005/GAP/2016, de 1 de fevereiro-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Ratificar o ato administrativo por mim praticado, em 1 de fevereiro de 2017, de aprovação da transferência de verba para a Diocese de Beja, no valor de 1.005,06€ (mil e cinco euros e seis cêntimos) para fazer face às despesas referente à apresentação do Programa da 13.<sup>a</sup> edição do Festival Terras Sem Sombra, em Sevilha.-----

**FUNDAMENTOS: De facto: UM:** O Cante Alentejano é património imaterial da humanidade desde 2014, assim como o Flamenco e, juntos atuarão primeira vez, em Sevilha, no dia 4 de fevereiro, no Consulado Geral de Portugal;-----

**DOIS:** Pelo Cante atuará o Rancho dos Cantadores de Aldeia Nova de S. Bento, acompanhados por Pedro Mestre, e os Cantadores do Desassossego e, pelo Flamenco atuará o maestro Fahmi Alqhai, os cantores ciganos Esperanza Fernández e Arcángel e o guitarrista Miguel Ángel Cortés;-----

**TRÊS:** Este “ato de geminação” entre o cante e o flamenco, duas manifestações artísticas distinguidas pela UNESCO, na mesma data, com o reconhecimento de Património Imaterial da Humanidade, faz parte do programa de apresentação da 13.<sup>a</sup> edição do Festival Terras Sem Sombra na metrópole da Andaluzia, no dia 2 de fevereiro no Consulado Geral de Portugal.-----

**QUATRO:** Após o concerto, decorrerá uma mostra de produtos regionais e promoção do território de cada um dos Municípios que apoiam o Festival Terras Sem Sombra que, para além do Município de Santiago Cacém são: o Município de Almodôvar, o Município de Beja, o Município de Castro Verde, o Município de Ferreira do Alentejo, o Município de Serpa, o Município de Sines e o Município de Odemira;-----

**CINCO:** A presente iniciativa conta com o apoio dos municípios referidos, que contribuem de forma igual, e com o apoio da Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo.-----

**De direito: UM:** Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, ou outra, *vide* alínea u) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DOIS:** Os atos administrativos são passíveis de ratificação pelo órgão detentor da competência legal para o efeito, quando tiverem sido praticados por órgão incompetente conforme n.º 3 do Artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Pavimentações de Vias Municipais – Retificação das peças do procedimento -

**LOCALIZAÇÃO:** Concelho de Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo número zero um, zero oito, zero dois de dois mil e dezassete e informação número dezoito de dois mil e dezassete da Divisão de Projeto e Obras.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA: 1-** Ratificar o meu ato administrativo praticado em 31-01-2017, que aprova a retificação das peças do procedimento e a resposta ao pedido de esclarecimentos.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS: 1-** Da análise dos serviços técnicos da Câmara Municipal ao pedido de esclarecimentos, verificou-se ser necessário corrigir as peças do procedimento, nomeadamente:---

- 1) Retificação de três peças desenhadas, a saber: 02.a, 01.c e 01.d. -----
- 2) Introdução de cinco peças desenhadas, a saber: 01.e, 01.f, 01.g, 02.c e 03.b. -----
- 3) Introdução no mapa de quantidades do artigo 2.5.6, relativo à execução de sumidouros e respetiva especificação técnica.-----

Nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação das peças de procedimento até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas (02.02.2017).-----

Considera-se que as retificações efetuadas não implicaram a alteração do preço base anteriormente aprovado, bem como não implicaram alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento. -----

**2-** Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, n.º3 do Artº 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Ampliação e Renovação da Escola Básica de Ermidas-Sado (EB1) – Retificação do Anúncio do procedimento-----

**LOCALIZAÇÃO:** Ermidas-Sado-----

**REFERÊNCIA:** Processo número zero um, zero oito, zero três de dois mil e dezassete e informação número dezanove de dois mil e dezassete da Divisão de Projeto e Obras. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a retificação do ponto 17 do Anúncio do Procedimento no referente ao preço, máximo, base do concurso que é de 353.400,00€ e não 355.000,00€, como constava no anúncio aprovado na reunião de Câmara de 02 de fevereiro de 2017.-----

**2.** Aprovar a publicação de retificação no Diário da Republica. -----

**FUNDAMENTOS: 1-** Na sequência da aprovação em Reunião de Câmara de 02.02.2017 foi aberto procedimento de concurso público, para a execução da empreitada em referência, tendo o anúncio do procedimento sido publicado em Diário da República no dia 03.02.2017 com o n.º 846/2017. -----

Após publicação, verificou-se ter ocorrido um lapso no ponto 17 – Outras Informações, no que respeita ao preço base do procedimento, que urge ser retificado.-----

**Assim, onde se lê:** “O preço base, máximo, do concurso é de 355.000,00 EUR (trezentos e cinquenta e cinco mil euros), não incluído o IVA.” -----

**Deve ler-se:** “O preço base, máximo, do concurso é de 353.400,00 EUR (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos euros), não incluído o IVA.”-----

**2.** Em conformidade com o Artº 174º do Código de Procedimento Administrativo.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Cedência de terreno para construção de Lar de Idosos no Cercal do Alentejo

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo.-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 01-15.01/DAGF/SAP/2017 do Serviço de Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a cedência a título gratuito à Casa do Povo do Cercal do Alentejo, de uma parcela de terreno destinada à construção de uma ERPI – Estrutura Residencial para Idosos, no Cercal do Alentejo, em terreno municipal em local e condições a acordar posteriormente entre ambas as entidades. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS: 1-** Ao abrigo do previsto nas alíneas g), o) e u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**2-** Por solicitação da Casa do Povo do Cercal do Alentejo para poder providenciar, desde já, a obtenção de apoios significativos para a construção daquele equipamento. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** TIJOLADRILHO – SOCIEDADE DE EMPREITEIROS LD.<sup>a</sup>-----

**ASSUNTO:** Receção definitiva das Obras de Urbanização e libertação da Garantia Bancária n.º 0000018178 emitida pelo Banco Popular Portugal, S.A.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Courela da Guarita do Cabeço – Aldeia de Santo André – Santo André.

**REFERÊNCIA:** Processo de loteamento n.º 23/2003 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento n.º 891 de 11/04/2016-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação da garantia bancária n.º 0000018178 emitida pelo Banco Popular Portugal, S.A, no valor ainda cativo de 20.280,00€ (vinte mil duzentos e oitenta euros).-----

**FUNDAMENTOS:** Para garantir a boa e atempada execução das infraestruturas correspondentes ao presente loteamento, foi prestada a garantia bancária n.º 0000018178 emitida pelo Banco Popular Portugal, S.A, no valor de 202.800,00€ (duzentos e dois mil e oitocentos euros).-----

Em reunião de câmara de 13/01/2011 foi aprovada a receção provisória das obras de urbanização, ficando cativo o valor de 20.280,00€ (vinte mil duzentos e oitenta euros).-----

Na sequência do pedido de receção definitiva das obras de urbanização, houve deslocação da equipa técnica ao local, a fim de examinar as obras em causa, em presença dos correspondentes projetos aprovados pela Câmara Municipal e demais peças e documentos técnicos, tendo sido verificado que estão reunidas as condições para a receção definitiva das obras de urbanização.-----

Consta do processo certificado de inspeção de redes e ramais emitido por Entidade Inspetora reconhecida pela DGEG que atesta que a rede e ramais de distribuição de gás se encontram em conformidade (IRR.SET16.6 de 12/04/2016).-----

Consta do processo certificado de inspeção de instalação (Posto de Garrafas) com o n.º P/S/EI/16/0388 de 19/07/2016, emitido pelo IGT, que certifica que a instalação de armazenagem de GPL se encontra em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.-----

Consta do processo certificado de entidade gestora de redes de infraestruturas de Telecomunicações (NITU\_N\_110596) e certificado de entidade gestora da rede de Eletricidade (Carta 92/16/DRCS da EDP Distribuição de 5/4/2016).-----

Relativamente às redes de águas e águas residuais do loteamento, também se encontram em condições para efetuar a sua receção definitiva.-----

Assim, tendo em conta o parecer técnico emitido e constante no processo, considera-se que estão reunidas as condições para a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação da totalidade da garantia bancária n.º 0000018178 emitida pelo Banco Popular Portugal, S.A, no valor ainda cativo de 20.280,00€ (vinte mil duzentos e oitenta euros), nos termos do n.º5 do art.º 54.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** MARCO FIGUEIRA UNIPessoal, LD.<sup>a</sup>.-----

**ASSUNTO:** Aprovação do desenho urbano e obras de urbanização do Loteamento n.º 08/2016, em nome de Marco Figueira Unipessoal Ld.<sup>a</sup>, Monte do Guadiana – Aldeia de Santo André.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**LOCALIZAÇÃO:** Monte do Guadiana – Aldeia de Santo André – Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Processo de loteamento n.º 08/2016 de 19/07/2016, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA: 1-** Aprovar o desenho urbano e respetivas obras de urbanização do Loteamento Monte do Guadiana – Aldeia de Santo André, prédio descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 4774/20150805 e n.º 4579/20110818, e inscrito na matriz sob o n.º 331 e n.º 406, ambos da secção I (parte), respetivamente, da freguesia de Santo André. -----

A operação consiste na constituição de 5 lotes, destinados a habitação unifamiliar, com o número máximo de 2 pisos nos lotes 3, 4 e 5, e de 1 piso nos lotes 1 e 2, conforme memória descritiva e planta síntese.-----

Constará como condicionante no alvará, o seguinte: -----

- “Devem ser cumpridas as cotas altimétricas constantes em ‘Planta de Cotas Altimétricas em Zona de Conflito de Altimetria’ e em ‘Corte conjunto 1, Corte Conjunto 2 e Corte 3’ aprovados.” -----

- “O muro a tardoz dos lotes 3 e 5 do presente loteamento não pode ser superior a 1,50 m de altura, contada acima da cota de soleira interior dos lotes.” -----

-“O muro a confinar com os lotes 4 e 5 do loteamento com alvará de loteamento n.º 1/2014 não pode ser superior a 1,50m de altura, contada acima da cota de soleira interior dos lotes.” -----

-“Os lotes 1 e 2 do loteamento só poderão ter um piso, com altura máxima de fachada de 4,50m.” -----

**2-** Aprovar o pagamento de compensações urbanísticas no valor de 4.344,23€ (quatro mil trezentos e quarenta e quatro euros e vinte e três cêntimos), taxas pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas no valor de 6.188,78€ (seis mil cento e oitenta e oito euros e setenta e oito cêntimos), e taxas administrativas no valor de 1.871,89€ (mil oitocentos e setenta e um euros e oitenta e nove cêntimos). -----

**3-** Aprovar a apresentação de garantia bancária autónoma à primeira solicitação, no valor de 58.610,00€ (cinquenta e oito mil seiscentos e dez euros). -----

**FUNDAMENTOS:** Tendo em conta que não são excedidos os limites previstos no n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, está dispensado do período de consulta pública previsto no art.º 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, pelo que nos termos do artigo 23.º do referido diploma, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ZONA DE BRESÇOS -----

**ASSUNTO:** BAILES – Isenção de Taxas do Licenciamento de Ruído e Recinto Diversão Provisória-----

**REFERÊNCIA:** Prc. 10/SAC/DCD/17 e Procs. 30, 31, 32, 33 e 34/TL/Ruido e Diversão Provisória/17. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a realização de onze Bailes, promovidos pela Associação de Moradores da Zona de Brescos na sala de Convívio da Associação em Brescos nos dias 11 e 25 de fevereiro; 11 e 25 de março; 8, 22 e 25 de abril; 6 e 20 de maio e 3 e 17 de junho de 2017, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento das taxas de ruído e das taxas de Diversão Provisória no valor de 301,40€. -----

**FUNDAMENTOS: De Facto:** A Associação de Moradores da Zona de Brescos tem por objetivo o desenvolvimento nas áreas desportiva, recreativa, cultural e social, bem como a melhoria das condições de vida e bem estar da população da zona de Brescos.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Para a prossecução dos seus objetivos, a associação propõe-se realizar atividades culturais, recreativas e desportivas e ocupação de tempos livres. -----

**De Direito:** É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 6.º do regulamento Municipal de Taxas. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Procedimento concursal para recrutamento de 1 Assistente Operacional (Pintor), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 1-TI/DGRH/2017 -----

**PROPOSTA:** Aprovar a abertura de procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Pintor), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Município, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

**FUNDAMENTOS: De facto:** De acordo com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em casos excecionais, devidamente fundamentados, podem os órgãos responsáveis pelas áreas das finanças, autorizar a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento. -----

Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA). -----

**De direito:** De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Assistente Técnico (Ação Educativa) -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2-TI/DGRH/2017 -----

**PROPOSTA:** Aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Assistente Técnico (Ação Educativa), a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

**FUNDAMENTOS: De facto:** De acordo com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em casos excecionais, devidamente fundamentados, podem os órgãos responsáveis pelas áreas das

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

finanças, autorizar a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento.-----

Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA). -----

**De direito:** De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Transferência de verba para o Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo-----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 31.1.1 com a Informação nº 03/2017 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de verba no valor de 856,04€ (oitocentos e cinquenta e seis euros e quatro cêntimos) referente a 350 refeições, servidas pelo Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo aos alunos e professores participantes no Corta Mato Escolar Concelhio, realizado no dia 10 de janeiro de 2017. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. As Escolas que colaboram na organização do Corta Mato Escolar Concelhio prestam um apoio muito importante na sua divulgação e organização, contribuindo assim, para a dinâmica desportiva do nosso Concelho. -----

2. Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Transferência de verba para a Junta de Freguesia de Santo André-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santo André-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 3.3.2/4 com a Informação nº 04/2017 da Divisão de Cultura e Desporto, com o e-mail, enviado a 09/01/2017 da Junta de Freguesia de Santo André.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de verba no valor de 2.000,00 Euros (dois mil euros) para a Junta de Freguesia de Santo André como apoio na organização da 22ª Corrida da Lagoa de Santo André e 10ª Caminhada da Reserva Natural a realizar no dia 08 de julho de 2017.-----

**FUNDAMENTOS:** 1. Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorram de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população. -----

2. Ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----  
**ASSUNTO:** Ação Social Escolar 2016/2017 – Auxílios Económicos: Pré-Escolar e 1º Ciclo – livros e material escolar – Atribuição e transferência de verba para os Encarregados de Educação das crianças e alunos que frequentam os Agrupamentos de Escolas de Santiago do Cacém, Santo André e Professor Arménio Lança -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----  
**REFERÊNCIA:** SSC.23.1. da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde informação nº 04/DEASS/2017, de 12 de janeiro -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----  
**PROPOSTA:** **Um** – Atribuir os escalões e respetivas participações (alimentação e verba para aquisição de livros e material escolar) às crianças do Pré-Escolar e aos alunos do 1º Ciclo, constantes do Anexo I; -----  
**Dois** – Reformar as deliberações de Câmara Municipal datadas de 2016.09.08, 2016.10.06 e de 2016.12.07 relativas ao assunto em epígrafe, por motivo de alteração de escalão, de B para A, constantes do anexo II; -----  
**Três** - Transferir as verbas para os Encarregados de Educação, das crianças e dos alunos carenciados – escalão A e B, dos Agrupamentos de Escolas de: Santiago do Cacém 275,00€ e Santo André 262,50 € e Professor Arménio Lança 37,50 €, sendo o valor total de **575,00 €**. -----  
**FUNDAMENTOS:** - alínea b) e d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99 de 14 de setembro; -----  
- nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399- A/ 84 de 28 de dezembro; -----  
- nº 1, nº 2 e nº 5 do artº 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1 alínea a) e b) do artº 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho. -----  
- Alínea hh), nº 1, artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----  
**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----  
**ASSUNTO:** Ação Social Escolar 2016/2017 – Auxílios Económicos: Pré-Escolar e 1º Ciclo – livros e material escolar – Atribuição e transferência de verba para os Encarregados de Educação das crianças e alunos que frequentam os Agrupamentos de Escolas de Cercal do Alentejo, Professor Arménio Lança, Santiago do Cacém e Santo André -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----  
**REFERÊNCIA:** SSC.23.1. da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde informação nº 13/DEASS/2017, de 20 de janeiro. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----  
**PROPOSTA:** **Um** – Atribuir os escalões e respetivas participações (alimentação e verba para aquisição de livros e material escolar) às crianças do Pré-Escolar e aos alunos do 1º Ciclo. --  
**Dois** - Transferir as verbas para os Encarregados de Educação, das crianças e dos alunos carenciados – escalão A e B, dos Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo 25,00 €, Professor Arménio Lança 75,00 €, Santiago do Cacém 25,00 € e Santo André 250,00 €, sendo o valor total de **375,00€**. -----  
**FUNDAMENTOS:** - alínea b) e d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro; -----  
- nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399- A/84, de 28 de dezembro; -----  
- nº 1, nº 2 e nº 5 do artº 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1 alínea a) e b) do artº 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----  
**FORMA:** Por unanimidade.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Ação Social Escolar 2016/2017 – Auxílios Económicos: Pré-Escolar e 1º Ciclo – livros e material escolar – Atribuição e transferência de verba para os Encarregados de Educação das crianças e alunos que frequentam os Agrupamentos de Escolas de Cercal do Alentejo, Santiago do Cacém, Santo André e Professor Arménio Lança, -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** SSC.23.1. da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde informação nº 16/DEASS/2017, de 27 de janeiro. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Um – Atribuir os escalões e respetivas participações (alimentação e verba para aquisição de livros e material escolar) às crianças do Pré-Escolar e aos alunos do 1º Ciclo. --

**Dois** - Transferir as verbas para os Encarregados de Educação, das crianças e dos alunos carenciados – escalão A e B, dos Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo 75,00 €, Santiago do Cacém 25,00 € e Santo André 25,00 €, Professor Arménio Lança 12,50 €, sendo o valor total de **137,50€**. -----

**FUNDAMENTOS:** - alínea b) e d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99 de 14 de setembro; -----

- nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399- A/ 84 de 28 de dezembro; -----

- nº 1, nº 2 e nº 5 do artº 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1 alínea a) e b) do artº 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho; -----

- Alínea hh), nº 1, artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Transferência de verba para a Quadricultura Associação -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Informação nº 03/SAC/DCD/2017 do Serviço de Ação Cultural da Divisão de Cultura e Desporto. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) para a Quadricultura Associação destinada a apoiar a realização das Jornadas Zeca Afonso. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

2. Com esta iniciativa, a AJA – Associação José Afonso, a Quadricultura e a AJAGATO, reúnem-se para promover as Jornadas Zeca Afonso e pretendem reavivar a memória dos que conheceram de perto Zeca Afonso, traze-lo de novo para o público e dar a conhecer aos mais novos. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e Albano Pereira, eleitos da CDU e dos Senhores Vereador Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleito do PS -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** O Senhor Vereador Paulo Gamito justificou o seu sentido de voto, referindo que continuava a não perceber qual era o critério para a atribuição de verbas a instituições sem ser de características desportivas, pelo que irá continuar a abster-se nestas propostas. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ENTIDADE:** TATIANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA-----  
**ASSUNTO:** Transmissão da Fração C do Artigo 2 968º, edificada no Lote nº 16, sito na Avenida Manuel da Fonseca, em Vila Nova de Santo André.-----  
**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André.-----  
**REFERÊNCIA:** Processo nº 23-01.01/DAGF/SAP/2004 da Secção de Aprovisionamento e Património.-----  
**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos.-----  
**PROPOSTA:** **UM** – Autorizar a Senhora Tatiana Cláudia de Araújo Silva a transmitir a fração autónoma designada pela letra “C”, do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 2 968º, da freguesia de Santo André, para a Chesandré – Cooperativa de Habitação Económica, C.R.L., pelo valor de aquisição à mesma, isto é 92.056,25€.-----  
**DOIS** – Não exigir o pagamento da compensação correspondente a 20% do valor da venda, previsto na Cláusula Quarta da escritura de venda dos lotes à Chesandré.-----  
**TRÊS** – Exigir a apresentação de cópia da escritura a celebrar com a Chesandré, no prazo de 30 dias, após a sua celebração.-----  
**FUNDAMENTOS:** **Um** – Ao abrigo do previsto no nº 2 da Cláusula Segunda das condições de venda, constantes na escritura de Compra e Venda celebrada em 23 de julho de 2008, entre o Município de Santiago do Cacém e a Chesandré – Cooperativa de Habitação Económica, C.R.L.;  
**Dois** – Tendo em atenção os motivos justificativos para a necessidade de alienação da habitação, apresentados pela requerente, e que fundamentam a sua pretensão;-----  
**Três** – Em virtude da transmissão se efetuar para a cooperativa, uma vez que esta informou que pretendia exercer o direito de preferência que lhe assiste na aquisição da fração, e o valor de venda é igual ao da aquisição.-----  
**Quatro** - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----  
**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----  
**ASSUNTO:** Cedência de Habitação.-----  
**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----  
**REFERÊNCIA:** Processo n.º 02-03.09/2017 do Serviço de Património.-----  
**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos.-----  
**PROPOSTA:** **UM** – Aprovar a cedência por comodato, do prédio urbano, destinado a habitação, sito na Herdade do Canal, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 1 558º, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu, concelho de Santiago do Cacém, à Senhora Tomásia de Jesus Nobre.-----  
**DOIS** – Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato.-----  
**FUNDAMENTOS:** **1-** De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----  
**2-** Tendo em conta o solicitado pela Senhora Tomásia de Jesus Nobre.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----  
**FORMA:** Por unanimidade.-----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara, Álvaro Beijinha.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

-----  
E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião  
pelas doze horas e trinta e cinco minutos.-----  
-----

O Presidente da Câmara Municipal

-----  
O Secretário da Reunião  
-----